



## COMUNICADO AO MERCADO

### Reapresentação do Boletim de Voto à Distância

**DIAS D'ÁVILA, 8 DE MARÇO DE 2019. PARANAPANEMA S.A.** ("Companhia", B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, vem a público informar que:

1. Em 7 de março de 2019, a Companhia recebeu da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o Ofício nº. 76/2019/CVM/SEP/GEA-2 ("Ofício"), relativo à análise do Boletim de Voto à Distância ("Boletim") e à Proposta da Administração, referentes às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas em 29 de março de 2019, por meio do qual a CVM solicitou as seguintes alterações, especificamente no Boletim da Assembleia Geral Extraordinária, as quais foram integralmente atendidas pela Companhia, mediante a reapresentação do Boletim na presente data:
  - a) encaminhar a eleição dos Srs. Felipe Fidalgo Espasandin e Maria Aparecida Metanias Hallack como membros suplentes do Conselho de Administração sob a forma do item 12-C do Anexo 21-F da Instrução CVM nº 481/2009; e
  - b) inserir nas orientações de preenchimento do Boletim um alerta aos acionistas quanto ao preenchimento do item dizendo que, em virtude da não adoção da sistemática de voto múltiplo na eleição dos suplentes, as opções existentes abaixo do trecho que se inicia com *"Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo (...)"* não devem ser preenchidas e, caso sejam, serão desconsideradas.

A Companhia ressalta que eventuais votos já enviados relativos à eleição de suplentes para cargos vagos do Conselho de Administração serão considerados inválidos, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 21-A, da Instrução CVM 481/2009.

Os acionistas que desejarem encaminhar nova instrução de voto através de Boletim deverão fazê-lo até o dia 22 de março de 2019. Para evitar instrução de voto conflitante, a Companhia recomenda que o novo Boletim seja enviado pelo mesmo meio utilizado anteriormente (inclusive em relação ao mesmo prestador de serviço, caso tenha sido esta a opção escolhida).

Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2199-7604, ou por meio do e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br).

Dias d'Ávila/BA, 8 de março de 2019.

**André Luís da Costa Gaia**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

*A Administração faz declarações sobre eventos futuros que estão sujeitos a riscos e incertezas. Tais declarações têm, como base, estimativas e suposições da Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre suas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos Administradores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia.*